



PARECER TÉCNICO Nº 01/2022/GETIC/COREN-DF

Brasília, DF, 28 de janeiro de 2022.

EMENTA: ANÁLISE QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PELA BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Senhora Coordenadora do Departamento de Licitação,

Em atenção ao memorando Nº N° 33/2022 - DL emissão de parecer técnico referente ao pedido de esclarecimentos pela Berlin Finance Meios De Pagamentos LTDA, seguem as considerações:

Inicialmente, esclarece-se que este parecer tem por objeto a análise técnica da solicitação apresentada pelo Departamento de Licitação. A Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GETIC limita-se, portanto, ao caráter técnico do procedimento, não apreciando aspectos jurídicos ou o mérito administrativo da solicitação em comento.

A empresa Berlin Finance Meios de Pagamentos LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 16.814.330/0001-50, enviou no dia 25 de janeiro de 2022 e no 27 de janeiro de 2022 dois e-mails com o seguinte assunto: “*URGENTE!! // PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS // PE 01/2022*”. Estes e-mails foram enviados por Bruno Salvadori (bruno@bkbank.com.br) aos cuidados do Departamento de Licitação.

O Coren-DF possui contrato vigente com a adquirente Getnet e a mesma fornece sistema de gestão de cartão de crédito e débito conforme memorando Nº 5/2022 - DEAP e é possível que alguns itens especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 já estejam contemplados no sistema da adquirente, porém, como pode ser observado



em diversos itens do edital, inclusive na justificativa, um dos principais objetivos que o Coren-DF deseja alcançar com a presente contratação é a auditoria das transações realizadas pela adquirente Getnet.

Neste cenário auditoria é um exame cuidadoso e sistemático das transações realizadas pela adquirente, cujo objetivo é averiguar se elas estão de acordo com as planejadas e/ou estabelecidas previamente, se foram implementadas com eficácia e adequadas à consecução dos objetivos. Como a quantidade de transações realizadas é muito grande, torna-se quase impossível realizar auditoria de forma manual e por isso tem-se a necessidade de contratação de um sistema de gerenciamento de terceiro que faça a auditoria de forma automática.

Neste sentido o fiscal do contrato da adquirente Getnet informa através memorando N° 33/2022 - DL (fl. 295) o seguinte: "Apesar de o Coren-DF já possuir esse sistema de gerenciamento, existe a necessidade de que se contrate um sistema de gerenciamento oferecido por outra empresa, para que seja feita uma auditoria sobre as transações realizadas." Para corroborar com o fiscal do contrato da adquirente Getnet, segue abaixo alguns itens do Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n° 01/2022 em que estão especificados de forma clara e objetiva sobre auditoria:

1) Item 2 - JUSTIFICATIVA

a) *Subitem 2.3. Devido toda complexidade envolvida nestas operações é necessário a utilização de sistema automatizado para controle de recebimentos com cartões, automatizando o processo de ponta a ponta – ou seja, a conferência de todas as transações realizadas desde a hora do pagamento até a entrada no banco e caso tenha qualquer tipo de divergência, seja transação não processada, divergência de taxa, pagamento postergado/não realizado, é possível saber exatamente quais foram as transações afetadas de forma rápida e eficiente.*

2) DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DA SOLUÇÃO PREÇOS MÉDIOS ESTIMADOS



a) *Subitem 3.2.2.4. O sistema deve analisar todas as transações e realizar todos os cálculos necessários para que se tenha uma informação detalhada da arrecadação com as transações, considerando a adquirente, métodos de pagamento (crédito, débito, parcelado) e as diferentes taxas de transação.*

b) *Subitem 3.2.3.4. O sistema deve possuir mecanismos de identificar transações duplicadas, realizar auditorias das transações e das tarifas da adquirente.*

c) *Subitem 3.2.4.5. O sistema deve emitir relatório de transações que não estão sendo repassadas pela adquirente.*

d) *Subitem 3.2.5 Controle de Taxas (todos os subitens).*

e) *Subitem 3.2.6. Controle as divergências (todos os subitens)*

f) *Subitem 3.2.7.3 O sistema deve possuir mecanismos de comparação entre os dados fornecidos pela adquirente e os dados fornecidos pelo banco cadastrado no sistema.*

Em relação ao questionamento da empresa Berlin Finance Meios de Pagamentos LTDA. “Com isso em mente, e sapiente que com certeza temos interesse neste contrato, qual a chance da GETNET liberar qualquer tipo de informação às concorrentes para ter acesso PRIVILEGIADO às suas transações?” Informo que a empresa vencedora do certame é que deverá prover os meios necessários para ter acesso a informação junto a Getnet conforme o Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 item 3.2.2.3. *O sistema deve importar de forma automática e diariamente junto a adquirente todas as transações de crédito e debito realizadas pela contratante.*

Em relação ao questionamento da empresa Berlin Finance Meios de Pagamentos LTDA.: “Ademais, qual o sentido em partir o objeto em 2, sendo que na mesma licitação (como os demais coren's, crm – sistema implanta) pode-se E NO CASO DEVE ser solicitado em um objeto só?”. Informo que não há dois objetos conforme a justificativa conforme o Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 item 2.3. *Devido toda complexidade envolvida nestas operações é necessário a utilização de sistema automatizado para controle de recebimentos com cartões, automatizando o processo de ponta a ponta – ou seja, a conferência de todas as transações realizadas desde a hora do pagamento até a entrada no banco e caso tenha qualquer tipo de divergência, seja transação não processada, divergência de taxa,*



pagamento postergado/não realizado, é possível saber exatamente quais foram as transações afetadas de forma rápida e eficiente.

Em relação ao questionamento da empresa Berlin Finance Meios de Pagamentos LTDA em nenhum momento a adquirente Getnet está sendo favorecida, até porque no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 item 3.2.2.1. *O sistema deve ser compatível com o adquirente Getnet* dar-se por razões lógicas visto que o Coren-DF possuiu contrato vigente com a adquirente Getnet e o sistema a ser contratado deve possuir mecanismo de acesso as transações realizadas pela adquirente conforme o Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 item 3.2.2.3. *O sistema deve importar de forma automática e diariamente junto a adquirente todas as transações de crédito e debito realizadas pela contratante.*

Informo também que questão da LGPD é abordado no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 I item 3.2.11. *Segurança da informação.* Sobre como a "solução utilizada por vocês é via POS e não PINPAD/TEF, a conciliação e todas as demais exigência contidas no edital deverão ser manuais, ou seja, tornando o processo mais burocrático, caro e ineficiente, justamente o oposto requerido por vocês" é abordado no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 item 3.2.2.3. *O sistema deve importar de forma automática e diariamente junto a adquirente todas as transações de crédito e debito realizadas pela contratante.*

Por fim essa gerencia entende que o presente Processo Administrativo nº 270/2021 tem por finalidade a contratação de empresa para gerenciar as transações de cartão de crédito e débito conforme especificação e não para contratação de uma nova empresa adquirente ou do sistema que ela venha a fornecer. Portanto sugiro que o pregão ocorra na data que foi agendado.

É o parecer.

SÉRGIO RODRIGUES LIMA
GERENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO